CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

0605/2025

INDICAÇÃO Nº_____/2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA VERDE, NO BAIRRO GENIBAÚ."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e em conformidade ao artigo 138, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter apreciação de V.Exa. e desta Augusta Casa Legislativa, a **INDICAÇÃO** em epígrafe, a qual depois de aprovada será ouvida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal a fim de que a mesma retorne a esta casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
RECEBIDO EM:
14 FEV 2025
15.53 HS
SERVIDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA

Gabinete do Vereador Dr. Luciano Girão

0605/2025

INDICAÇÃO Nº_____/2025

PROJETO DE LEI Nº_____/2025

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONSTRUIR UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NA ÁREA VERDE, NO BAIRRO GENIBAÚ."

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar a construção e implantação de um Centro de Educação Infantil – CEI na Área Verde, no bairro Genibaú.

Art. 2º - As despesas decorrente da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2025.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

-0605/2025

JUSTIFICATIVA

A presente proposição legislativa tem por objetivo autorizar o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à construção e implantação de um Centro de Educação Infantil (CEI) na Área Verde, bairro Genibaú, visando atender à crescente demanda por educação infantil de qualidade na região.

O bairro Genibaú tem experimentado um crescimento populacional significativo nos últimos anos, resultando em um aumento expressivo no número de crianças em idade pré-escolar. Atualmente, a infraestrutura educacional existente na área não supre adequadamente a demanda, o que reforça a necessidade de investimentos para ampliação da oferta de vagas na educação infantil.

A construção de um CEI no bairro proporcionará inúmeras vantagens para a comunidade local, dentre as quais se destacam:

1. **Ampliação da Oferta de Ensino Infantil:** A nova unidade escolar permitirá a inclusão de mais crianças no sistema educacional, garantindo um início de formação mais sólido e contribuindo para a redução da desigualdade social.
2. **Facilidade de Acesso para as Famílias:** A localização estratégica do CEI beneficiará as famílias do bairro, evitando deslocamentos longos e custos adicionais com transporte.
3. **Desenvolvimento Social e Cognitivo das Crianças:** A educação infantil é essencial para o desenvolvimento pleno das crianças, promovendo habilidades motoras, cognitivas e sociais que impactarão positivamente seu futuro acadêmico e pessoal.
4. **Suporte às Famílias Trabalhadoras:** Com mais vagas disponíveis para a educação infantil, pais e responsáveis poderão contar com um ambiente seguro e estruturado para seus filhos, possibilitando sua inserção ou permanência no mercado de trabalho.

Diante da relevância desta iniciativa para a comunidade desta região, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta propositura, a fim de garantir uma educação infantil mais acessível e de qualidade para as crianças de Fortaleza.

Dr. Luciano Girão

Vereador de Fortaleza – PDT

2º Vice-Presidente da Câmara Municipal